



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

PARECER Nº 23/2024 -
NURELIC/DIAD/DG/MO/RE/IFRN

25 de junho de 2024

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento - Pregão 90002/2024 - UASG: 158371 (Limpeza, asseio e conservação)

Objeto: Contratação de serviços de limpeza do IFRN campus Apodi.

Senhor Pregoeiro,

Sobre o pedido de esclarecimento do impetrante, seguem as considerações após análise:

ESCLARECIMENTO 01

Licitante: 1) *Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.*

- **Resposta:** Sim. o contrato atual é o 128/2019-PROAD/IFRN, firmado com a empresa PARAIBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 19.069.415/0001-40. Salientamos também que todas as informações sobre a contratação estão disponíveis no portal da transparência.

ESCLARECIMENTO 02

Licitante: 2) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

- **Resposta:** A resposta a este questionamento está no item 6.7 do Termo de Referência, a saber: "a Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período mínimo de 8 (oito) horas mensais. Além disso, este representante da empresa deverá ficar à disposição do IFRN Campus Apodi, através de contato telefônico e e-mail, de segunda a sexta-feira, a partir das 8h e até 17h".

ESCLARECIMENTO 03

Licitante: 3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

- **Resposta:** Não há previsão de impedimento neste sentido nos documentos do planejamento do certame. Porém, conforme prever o item 6.8 do Termo de Referência: "a Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade".

ESCLARECIMENTO 04

Licitante: 4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

- **Resposta:** A disposição dos benefícios irá depender da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT que o licitante adotar. A Administração indicou uma CCT para fins de elaboração dos valores estimados, considerando a abrangência das categorias profissionais, a abrangência territorial do instrumento e a sua validade.

ESCLARECIMENTO 05

Licitante: 5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

- **Resposta:** Adotou-se nas planilhas dos valores estimados a alíquota de 5%. Porém, é de responsabilidade do licitante a elaboração da sua proposta, com base em consulta às alíquotas que irá adotar, a partir do enquadramento fiscal do interessado.

ESCLARECIMENTO 06

Licitante: 6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

- **Resposta:** No item 5, do grupo 1, da planilha dos itens a serem licitados, presente no item 1.1 do Termo de Referência, há previsão de limpeza de banheiros insalubres, bem como, há uma planilha de valor estimado para o servente insalubre. Por fim, o item 5.6.3. do Termo de Referência, traz os tipos de profissionais necessários. A insalubridade foi calculada com base no LAUDO PERICIAL - Prestação de serviços IFRN - Revisão 2022.

ESCLARECIMENTO 07

Licitante: 7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

- **Resposta:** Conforme prever no item 6.3. do Estudo Técnico Preliminar - ETP: "É de responsabilidade da CONTRATADA o registro e o controle do ponto dos seus funcionários, devendo apresentar à CONTRATANTE, juntamente com o faturamento mensal, a folha de ponto assinada ou impressão dos comprovantes caso opte por usar dispositivo eletrônico". Caso a contratada faça opção por usar o registro do ponto em equipamento eletrônico biométrico, deverá observado o consta no citado item do ETP.

ESCLARECIMENTO 08

Licitante: 8) O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo

- **Resposta:** Caso a contratada faça opção por usar o registro do ponto em equipamento eletrônico biométrico, deverá observado o consta no item 6.3 do ETP e suportar os seus custos, por meio dos custos indiretos da planilha.

ESCLARECIMENTO 09

Licitante: 9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimentos do vales?

- **Resposta:** Conforme consta na planilha de custos do valor estimado, considerou-se a quantidade de 52 vales transportes como média. O vale alimentação foi considerando o valor presente na CCT adotada.

ESCLARECIMENTO 10

Licitante: 10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

- **Resposta:** Não há transporte público regular no município de Apodi-RN. Por isso, adotou-se a tarifa de ônibus em vigor do município mais próximo (Mossoró-RN) como referência para cotar o valor na planilha, uma vez que esse benefício é previsto na CCT que foi adotada na elaboração do

valor estimado do certame.

ESCLARECIMENTO 11

Licitante: 11) É necessário considerar o adicional de intrajornada?

- **Resposta:** Considerando as peculiaridades do serviço, o valor deste item foi zerado na planilha. Porém, é de responsabilidade do licitante a elaboração da sua proposta.

ESCLARECIMENTO 12

Licitante: 12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes?

- **Resposta:** Os uniformes encontram-se especificados no arquivo "5.2. ANEXO V - PLANILHA (PARTE 2), especificamente, na página 7.

ESCLARECIMENTO 13

Licitante: 13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Poderiam especificar quais?

- **Resposta:** Conforme item 5.1.2.1., do Termo de Referência, "A prestação de serviços [...] se dará de forma continuada, com fornecimento de insumos sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no arquivo "5.2. ANEXO V - PLANILHA (PARTE 2)".

ESCLARECIMENTO 14

Licitante: 14) Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?

- **Resposta:** A produtividade adotada é aquela prevista no quadro do item 5.6.5. do Termo de Referência, com base no ANEXO VI-B, da Instrução Normativa - IN nº 5/2017 e no Caderno de Logística - prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, 2014.

ESCLARECIMENTO 15

Licitante: 15) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

- **Resposta:** A planilha de custos e formação de preços em anexo está disponível para os licitantes baixarem no "ANEXO V part 1 - Planilha de Areas - Apodi".

ESCLARECIMENTO 16

Licitante: 16) Os lances se darão para o valor de 5 anos ou será para o valor de 12 meses?

- **Resposta:** O certame foi organizado para o valor unitário de cada item, na quantidade de 5 (cinco) anos. Vale lembrar que todos os itens fazem parte de um único grupo.

Dessa forma, diante dos esclarecimentos aos pontos indagados, solicito que sejam publicados nos meios legais e oficiais.

Ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Amauri Costa Fernandes

Matricula: 2082369

PORTARIA Nº 92/2024 - DG/AP/RE/IFRN.

Membro da comissão de planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 25/06/2024 10:07:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 716054

Código de Autenticação: 13f36111b1

